Anno de 1844. Sabbado 18 de Maio. Anno XX. N. 115.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

GOIANNA, e Parahyba segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24.—Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Macéyó, Porto Calvo, e Alagoas no 1, 11 e 21 de cada mez.—Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez.—Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.—Cidade da Victoria, quintas feiras.—Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

13 Seg. s. Pedro Regalado. Aud. do J. de D. da 2. v.
14 Terça s. Gil Rel. aud. do J. de D. da 3. v.
15 Quarta s. Izidoro Aud. do J. de D. da 3. v.
16 Quinta ✠ Ascenção do Senhor.
17 Sexta s. Pascoal. Aud. do J. de D. da 2. v.
18 Sab. s. Venancio. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
19 Dom. s. Pedro Celestino.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.

(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 17 DE MAIO.		compra	venda
Cambios sobre Londres 25.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,500	17,600
» » Paris 370 reis por franco	» » » N.	17,200	17,400
» » Lisboa 112 por 100 de premio	» » de 4,000	9,600	9,800
Moeda de cobre 5 por cento e mais 1/2	Prata—Patacões	1,980	2,000
Idem de letras de boas firmas 1 a 0/0	» Pesos columnares	2,000	2,040
	» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua cheia a 2 aos 55 min. da tarde.
Minguante a 9 as 6 horas e 2 min. da manhãa.
Lua nova a 17 as 6 horas e 32 min. da manhã.
Crescente a 25 as 6 h. e 8 m. da tarde.

Preamar de hoje.

Primeira as 5 horas e 18 min. da manhãa. | Segunda as 5 horas e 42 minutos da tard

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DE 11 DO CORRENTE

Officio—Ao Commandante das Armas, declarando, que a disposição do § 2. da lei de 10 de Outubro de 1836, que concede a terça parte do soldo á titulo de gratificação de campanha, não póde ser applicavel ao caso do requerimento, que lhe devolve, do Capitão Antonio Paes Cortez; não só por ser o seu serviço prestado anteriormente aquella lei, que não deve ter effeito retroactivo; como porque o Governo Imperial, por avisos de 8 e 11 de Maio de 1843, expedidos pela Repartição da Guerra, já decidio que os officiaes, empregados na guerra de Panellas e Jacuipe, so tinhão direito ás vantagens, marcadas na tabella de 28 de Março de 1825.

Dito—Ao mesmo, remettendo os requerimentos do Boticario José da Rocha Paranhos, que se offerece a fornecer medicamentos ao Hospital Regimental por menos um terço do que o Boticario José Maria Freire Gameiro, para que no caso de não querer este continuar no fornecimento pelo mesmo preço, que aquelle, seja-lhe dada a preferencia no contracto.

Dito = Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, ordenando, que na conformidade da sua informação de 10 deste mez mande fornecer ao Corpo de Policia; para saldo das contas do respectivo Hospital Regimental no 1. semestre do exercicio corrente, a quantia de 25$550 — Communicou-se ao Commandante Geral do Corpo Policial.

Dito —Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda declarando em resposta ao seu officio de 10 do corrente, que os Instructores da Guarda Nacional teem direito as respectivas gratificações desde o dia em que principiarem á ter exercicio.

EXTERIOR.

Correspondencia do Diario.

Pariz 16 de Março.

Não ha posição politica mais singular do que aquella em que a França se acha actualmente Quem considerar a maneira porque a maioria da camara dos deputados acolhe todos os actos do ministerio, deve suppôr que nunca houve em França governo mais profundamente estabelecido nas sympathias da nação, do que o actual; quem reparar para o que se tem passado desde o principio desta sessão, não póde deixar de concluir outra cousa muito differente A cada victoria do ministerio no parlamento, tem correspondido uma manifestação nacional em sentido diametralmente opposto; de maneira que quem disser que a maioria dos reprezentantes da nação faz precisamente o contrario daquillo que a nação quer, á fé que não dirá nada de mais. Assim se o governo representativo consiste na execução da vontade nacional, exprimida pelos representantes da nação, força he concluir que o actual governo de França tem tanto de representativo como eu tenho de Turco.

Ja em outra correspondencia fallei da attitude da população de Pariz, durante a famosa discussão sobre os negocios do Taity Foi preciso que toda a guarnição da capital, que sobe a 80 mil homens estivesse em armas, para o que podesse acontecer. O descontentamento publico não degenerou em sedição, como parecia recear-se; mas emquanto a maioria da camara approvava a politica do governo, e confirmava a demissão do almirante Dupetit-Thouars, votava o patriotismo francez á este official uma espada de honra, cuja subscripção foi preenchida quasi no mesmo momento em que se abrio.

O que se passou a respeito dos deputados legitimistas não foi menos significativo A reeleição de todos os cinco que a maioria do governo havia marcado com o ferrete da infamia, não foi a unica amargura que o gabinete teve que devorar. Outra muito mais acerba e dolorosa lhe estava preparada em Marselha, e foi assim. Berryer, vendo-se reeleito pelo collegio eleitoral deste departamento, não obstante todos os meios de corrupção, empregados pelo governo, que forão muitos e muito escandalosos, assentou que devia fazer ao povo, e aos eleitores uma visita de agradecimento. A sua entrada em Marselha foi um triumpho, não menos apparatoso e lisongeiro do que aquelles de que O'Connell esta sendo objecto em Inglaterra. Muitas horas forão necessarias para que o carrinho descoberto em que elle ia podesse atravessar as ruas da cidade para chegar a casa, que lhe estava preparada. As chusmas de gente erão taes, que longo tempo os cavallos não poderão dar um só passo. Todos querião saudal-o, apertar-lhe a mão, ou pelo menos vel-o. As janellas estavão abarrotadas de cavalheiros e de senhoras, que agitavão os lenços e os chapéos em honra do illustre condemnado. Não se ouvia por toda a parte senão: viva Berryer! Esta explosão d'enthusiasmo parece que algum susto causou ás autoridades da terra, porque toda a força militar de que o prefeito podia dispor, esteve em armas; porém a alegria dos Marselhezes era destituida de toda a ideia contraria á ordem publica.

E que serviço tão extraordinario havia feito o deputado legitimista ao departamento que o elegia, para que assim decretasse em honra sua triumpho tão lisongeiro? Nenhum, mas era que Berryer havia sido declarado infame pela maioria da camara, e que o povo queria protestar contra a injustiça da decisão, e fazer ver á França e ao mundo que a opinião da dita maioria, a semelhante respeito, não era a sua.

Na questão com os Bispos acaba de naufragar o governo do mesmo modo. Ja disse na correspondencia passada que a carta dirigida por Martin do Norte ao Arcebispo de Pariz, me parecia altamente injusta, e até tyrannica; accrescento agora que foi ao mesmo tempo absurda e impolitica. Facil era de prever que não era possivel que os Bispos, tão dura e indecentemente censurados pelo ministro, acceitassem em boa paz um acto de arbitrariedade de semelhante naturesa, mormente tendo, como tinhão a razão e a justiça da sua parte. Por um lado a subtilesa do ministro, que transformava uma petição, assignada collectivamente por 5 Bispos n'uma deliberação, tomada em Assembléa não autorisada, nada mais era do que um miseravel sophisma, que apenas podia servir para descredito de quem o imaginára; por outra tudo o que os prelados pedião não era senão a execução leal da promessa da carta relativamente a liberdade do ensino publico, promessa illudida, ha 14 annos, e que agora se tratava de sophismar; de maneira que, sem se apartarem, pouco nem muito, do espirito de mansidão tão recommendado no Evangelho, cada um delles podia apostrophar o ministro pelas proprias palavras de Jezus Christo: « e fallei mal dize-me em que; se disse bem, porque me feres? »

O que devia esperar-se aconteceo. No mesmo momento em que Martin do Norte assignava aquella destemperada reprimenda, tão indigna ao mesmo tempo da pessoa que a enviava, e daquella a quem era dirigida, dirigia o Cardeal de Bonald, Arcebispo de Leão, á camara dos Pares uma reclamação no mesmo sentido das dos seus collegas da provincia de Pariz: pouco depois enviarão muitos outros Bispos a sua adhesão á memoria, tão duramente reprovada pelo ministro, declarando que querião ter parte nas tribulações de que seus irmãos estavão sendo objecto; e como se tudo isto não fosse ainda sufficientemente explicito, os Arcebispos de Rheims e de Combrai, o Cardeal Bispo d'Arras, e os Bispos de Soissons, de Beauvais, de Chalons e d'Amiens, dirigirão a Martin do Norte uma memoria, assignada collectivamente por todos elles, como para sollicitarem a honra de uma reprimenda igual á que os seus collegas tinhão soffrido.

Tarde reconheceo o ministro dos cultos que tinha andado mal avisado no que fizera, e procurou remediar um erro com outro erro. Bateo em retirada, depois de se haver mostrado tão arrogante, e escreveo confidencialmente aos Bispos, pedindo-lhes que guardassem silencio sobre a questão.

A mesma opposição que, a tantos respeitos, se nota em França entre o governo e a nação, apparece tambem do outro lado do estreito em Inglaterra. O'Connell voa de triumpho em triumpho: hoje nas ruas de Londres, amanhãa em Manchester, no outro dia em Covent-Garden. O jantar que lhe estava destinado neste ultimo theatro, teve lugar no dia 13. A primeira reunião havia sido de *free-traders*; esta ultima foi de radicaes. Se na primeira se concertou a allianca entre os *repealers* d'Irlanda e a liga anti-cereal d'Inglaterra, o resultado da segunda foi a allianca entre o partido radical e os mesmos revogadores. O'Connell prometteo formalmente votar com a sua phalange a favor da abbreviação do periodo de mandato dos membros da camara dos communs, e igualmente a favor da votação por escrutinio, que são dous dos principios fundamentaes do symbolo politico radical: vendo se, porém, no meio de assembléa tão luzida, e parecendo-lhe a occasião propicia, não quiz perder a opportunidade que se lhe offerecia, de se fazer absolver, tambem por este partido politico, da sentença que o governo fizera proferir contra elle em Dublim. « Srs., disse elle, vejo em torno de mim a assembléa mais respeitavel, e mais brilhante que póde reunir-se na capital de Inglaterra. Posição social, talento, opulencia, virtude, nada aqui falta. Appello por tanto para a vossa lealdade, e para a vossa consciencia: fomos nós julgados bem e lealmente pelos jurados que nos condemnárão? »=«Não, não! » exclamou toda a assembléa, como se tivesse uma só bocca.

O que se passa em Inglaterra em torno de O'Connell parece-me muito importante, e promette grandes acontecimentos. Sempre pensei que a Irlanda, emquanto obrasse sosinha, nada poderia fazer, porem agora vejo que a propria Inglaterra se agita com o agitador; vejo que todos os elementos de opposição contra o governo se confederárão, e quanto a mim será um milagre, se nas eleições futuras, quando antes não seja, elle poder resistir todos os perigos, que o ameação.

— 27 de Março.

A maioria da Camara dos Deputados acaba de fazer passar uma resolução, que deita por terra uma das maximas de logica e de philosophia, que por mais inabalavel havia sido reputada até agora. Era preceito estabelecido, desde os tempos de Aristoteles e antes delle, que todas as vezes que a evidencia phisica estivesse em opposição com a evidencia mathematica se devia dar ganho de causa a esta, e não áquella. A Camara dos Deputados acaba de estabelecer a regra precisamente opposta; isto he, acaba de decidir que se a evidencia mathemathica disser que 2 e 2 fazem 4, e a evidencia physica disser que 2 e 2 fazem 5, he preciso admittir esta ultima decisão e não a primeira. Estou certo que quem isto ler ha de julgar que estou brincando, ou que quero divertir me um pouco com os leitores. Prouvera a Deos que assim fosse para credito do systema representativo, e para dignidade do parlamento Francez; mas desgraçadamente ahi esta a sessão da Camara dos Deputados do dia 16 do corrente, publicada em mil jornaes, e ahi está repetido por todos elles aquillo que acabo de dizer e até pelas mesmas palavras. Eu me explico. Havia tempos que a mesa da Camara dos Deputados costumava levar d'afogadilho as votações. Discutida qualquer questão, votava-se sobre ella, levantando se uns, e deixando-se ficar os outros sentados. Os Secretarios, 3 dos quaes são da maioria, e um da opposição esmarão a olho o n. de uns e outros, e decidião como lhes parecia. As vezes a differença entre a estimação dos primeiros e a do ultimo era tal que, n'um caso recente e importante versou a discrepancia em não menos de 50 votos. Este estado de cousas precisava remedio. Combarel de Leyxal, Deputado da opposição offereceo para este fim uma moção que desenvolveo em poucas palavras desta maneira: «Srs., visto que o n. he que deve decidir de tudo, he muito melhor verifical o que presumil-o. Contem-se os votos um por um e o n. que a somma der, não será susceptivel d'objecções.» O bom senso deste argumento, á espartana, fez impressão em muitos dos membros da maioria, um dos quaes ate subio á tribuna para defender a moção; porém a maior parte dos outros emperrou, e declarou-se contra a carga cerrada. E porque? Uns porque a cousa era uma innovação (estes são dos *estacas*); outros porque era uma injuria que se fazia a lealdade da mesa (estes são dos *tartufos*); outros finalmente (e estes nem elles mesmos sabem o que são) porque a operação de contar os votos era longa e tediosa, 2 porque o esmal os a olho, como se fazia, era tão seguro como contal-os! Dada a questão por discutida votou-se sobre ella ao modo ordinario. A primeira votação foi declarada duvidosa, e a segunda tambem; prova segura da necessidade da reforma: recorrendo-se porém ao escrutinio secreto, que he a capa magna da independencia que tem necessidade de mysterio, ou da venalidade que precisa de pudor, sahio a moção rejeitada por 181 votos contra 174. Não ha portanto mais que ver: está decidido que a evidencia physica he superior em merecimento á mathematica.

A discussão sobre os fundos secretos não deu nada de si, segundo era d'esperar. Fallou-se durante dous dias sobre todas as cousas possiveis, e algumas mais; veio de novo a terreiro a questão de confiança; porem no fim de tudo sahio victorioso o Ministerio com a maioria do costume.

Durante esta discussão veio a balha, não sei por que carga d'agua a disputa do clero com a Universidade a cerca da liberdade do ensino. Como se tratava de dar batalha ao partido sacerdotal sahirão logo a campo os dous athletas obrigados deste combate: Isamber o negrophilo, e Dupin o palavroso. O primeiro desenrolou perante a Camara um sermão que trasia escripto, e que nem a converteo, nem a divertio. Feito arauto, antes de tempo, de uma especie de juizo universal, embocou a trombeta final, e disse: -- Levantai-vos mortos, e vinde a juizo. « Todos os reis de França, desde Clovis até a *viuva Scarron* (que foi assim que a nomeoul por escarneo) forão citados perante o tribuna do considico, e julgados sem appellação nem aggravo. Os que resistirão ao clero, e melhor ainda os que o desacatarão e opprimirão, forão mandados para o céo e por caminho direito: os que se lhe mostrarão favoraveis, e peior ainda os que o não tiverão animo de resistir-lhe, forão condemnados ao inferno. Quando nós fallecermos da vida presente, então veremos se lá os achamos nos lugares que o negrophilo lhes assignou.

O discurso de Dupin abunda de reflexões judiciosas e importantes sobre os perigos da prepotencia do clero; mas, para que se lhe não podesse oppôr objecção, seria preciso que o orador o applicasse aos tempos do Rei Dagoberto, ou pelo menos de Philippe Augusto. Com effeito, á quem quer fallar de prepotencias do clero, e até da possibilidade dellas na époea em que vivemos, o menos que merece, he que no fim do discurso se lhe dirija a mesma pergunta que Horacio dirigia aos Pisões:

Vós, amigos, chamados a pintura,
Conterieis o riso por ventura?

Depois de Isambert e Dupin fallou ainda outra gente miuda, e toda (louvado seja Deos!!) no mesmo sentido dos oradores precedentes. O Ministro do culto, foi accusado de fraqueza para com o clero, e houve de subir á Tribuna para defender-se, fazendo praça de todos os seus recentes actos de vigor contra o episcopado. No meio de todas estas turbas de accusadores sem júizes uma só voz se levantou a favor dos réos: foi a do Conde de Carné. As mais entoarão todas a mesma cantiga; tratando-se da universidade, rasão a montes, tratando-se do clero, sarcasmos e invectivas. Ora voltemos

as costas aos homens, e deixemos fallar os factos. Eis-aqui um acontecido um destes dias, que vale por muitos, já que querer fazer menção de todos, seria metter o mar n'uma concha.

Ha aqui no collegio de França, que he um dos primeiros estabelecimentos universitarios de Pariz, um professor de nome um tanto barbaro, que rege uma cadeira de uma lingua ainda mais barbara que o seu nome. O professor chama-se Mikiewitz, a lingua que professa he a slava. O auditorio que este anno teve o dito professor, foi espantoso pelo seu numero; e o mais curioso de tudo foi que grande parte dos ouvintes erão senhoras. Ora o professor Mikiewitz faz-se passar e he tido por autor de uma nova revelação Um destes dias, pois, estando o homem na cadeira, veio-lhe de repente a veneta revelatoria, e perguntou ao auditorio se cria na existencia da nova revelação, e na sua realidade. Esta pergunta galvanisou a parte feminina do auditorio. Durante alguns minutos não se ouvio senão um concerto de gemidos e de suspiros, accompanhados de visagens mais ou menos ridiculas, engraçadas. Todas as minhas senhoras, *una voce di entes*, responderão com um *oui* tão estendido, tão enternecido, tão choromingado,

Que não só eu, mas toda agente esperta
Ficamos mesmo assim...(han.)co'a bocca aberta.

Isto se passou aqui em Pariz, no centro da Universidade de França, e na presença de centos de testemunhas: pergunto agora se, á vista disto, as objecções dirigidas pelos bispos contra o ensino universitario, são destituidas de fundamento, ao menos até certo ponto.

Em quanto isto se passava na Camara dos Deputados, respondia o Arcebispo de Pariz a carta que lhe havia dirigido Martin do Norte. Poucas vezes tenho visto na minha vida escripto tão bem lancado. Quem quizer aprender a responder ao Governo com moderacão e respeito, e ao mesmo tempo como tal dignidade e fôrça, que tira toda a possibilidade de resposta, leia-o e medite-o, porque não póde escolher melhor modelo.

Este negocio prepara-se para dar de si. O Cardeal Arcebispo de Leão, que primeiro se dirigira á Camara dos Pares, apenas vio o Arcebispo de Pariz tão duramente tratado pelo Ministro, fez precisamente o mesmo que elle fizera, dirigindo ao Governo uma memoria *assignada collectivamente* por elle e pelos Bispos de Autun, de Langres, de Dijon, de S. Claudio, e de Grenoble, seus suffraganeos. He já a terceira edição da mesma obra, e tudo indica que não ha de ser a ultima.

Pariz, 28 de Março.

De duas uma: ou os homens perderão todos o juizo, ou alguma grande conspiração existe em Europa para desaccreditar o systema representativo por toda a parte. A Inglaterra, a sisuda Inglaterra, a creadora do systema representativo, aquella que, entre toda as nações da Europa melhor o tem comprehendido, acaba de dar a este respeito um exemplo deploravel, que tarde ou cedo ha de produzir seus fructos. Eis o caso.

Discutia-se na Camara dos Communs um bill sobre o trabalho das mulheres e das crianças nas manufacturas. O Governo pretendia que o *minimum* do trabalho para estas duas classes fôsse fixado em 12 horas por dia: lord Ashley, que tem juizo na cabeça, e humanidade no coração, offereceo uma emenda em que o *maximum* do dito trabalho era redusido a 10 horas.

Os discursos com que os 2 Ministros Graham e Peel combaterão esta emenda, são extensissimos; porém a sua substancia reduz-se ao seguinte: « Que para que a Inglaterra possa subsistir e prosperar, he condição essencial que produza muito, e que produza barato; e que para que o producto das fabricas realise esta condição o *minimum* do trabalho que se póde exigir das mulheres e das crianças, he de 12 horas por dia. Que talvez esta disposição vá sacrificar milhares, ou centenas de milhares de individuos, condemnando-os a um trabalho pouco em proporção com as suas fôrças; mas, que sem este sacrificio não será possivel que a industria ingleza compita com a estrangeira nos mercados do universo, o que, se se verificar, trará comsigo a ruina inevitavel de Inglaterra. Que a reducção do trabalho a 10 horas produzirá na roda do anno um desfalque de 7 semanas; e que com este desfalque não só a massa do producto das fabricas diminuirá; mas a mão d'obra do que restar ficará sendo mais cara, a não se diminuir proporcionalmente o salario dos operarios, o que he impossivel.»

Depois de o egoismo mercantil haver argumentado desta maneira, respondeo a Caridade Christ a: « Que os direitos da humanidade erão a primeira de todas as cousas a que se devia attender em paiz, que se dizia Christão e civilisado. Que seria cousa inaudita haver em Inglaterra Tribunaes para castigar os actos de crueldade contra os animaes, e não haver ao mesmo tempo o minimo escrupulo em condemnar a uma morte lenta por excesso de trabalho a parte mais interessante da população laboriosa, que era a pedra angular de toda a grandesa da monarchia. Que se os interesses da industria estavão em opposicão com os da humanidade, ao Governo competia concilial-os, o que não era nem tão impossivel, nem tão difficil, como certas pessoas suppunhão. Que se abrissem os portos aos cereaes estrangeiros; que se diminuissem os direitos sobre os generos de consumo de primeira necessidade, e que no mesmo momento os operarios terião por menor preço aquillo de que precisavão para viver, e poderião com essa diminuição de salario que tão impossivel parecia actualmente »

Estes brados da caridade Christãa acharão echo na consciencia da Camara, e a moção de lord Ashley foi votada por 179 votos contra 170. O Governo costumado a ver acolhidas todas as suas proposicões com uma maioria immensa, espantou-se de semelhante resultado, e não se quiz dar por vencido. Pareceo-lhe que semelhante votacão não podia ter procedido senão de alguma equivocação, e declarou que, passados dias, tornaria a offerecer a questão á consideração da Camara, de uma maneira mais clara.

Assim foi. Dous ou tres dias depois provocou o governo uma nova votação sobre a sua propria proposicão que redusia o trabalho a 12 horas, e outra sobre a emenda que o redusia a 10. A proposição do Governo foi rejeitada por 183 votos contra 180: votando-se porém, immediatamente depois sobre a emenda, sahio esta igualmente rejeitada por 186 votos contra 177. Assim, na mesma sessão, e tratando-se do mesmo assumpto, sendo além disto os votantes os mesmissimos, votou a camara em um sentido, e dahi a poucos minutos em outro sentido inteiramente opposto. Venhão-me agora ca dizer que os Francezes são inconstantes, e que a versatilidade das opiniões forma o caracter especifico da nação.

A Irlanda enviou á Camara dos Communs uma petição, em que requer que se nomeie uma commissão d'investigacão sobre o procedimento do Jury que condemnou O'Connell e mais corréos. As dimensões da dita petição são taes que foi preciso um carro para conduzil a até a porta do edificio, sendo depois introduzida na sala por mariolas que a deposeião no chão, em quanto os Deputados, encarregados de appresental-a, fazião mencão de lhe pegar pelos lados, como quando se leva um defunto á cova. Exigindo o Presidente que ella fosse posta sobre a mesa, segundo o regulamento, respondeo um dos appresentantes. «Que de muito boa vontade satisfarião esta condição exigida pelo regulamento da casa, mas que havia duas rasões que o impedião: a 1.ª era que a peticão não cabia sobre a mesa; a 2.ª que não tinha forças sufficientes para erguel-a do chão. Que não obstante haverem-se feito todas as diligencias possiveis para poupar espaço, collocando as assignaturas em 5 columnas, assim mesmo a peticão sahira com ¾ de legua de comprido; e que para parar aqui fora necessario não admittir senão 821,343 assignaturas, e fechar a assignatura dentro de 3 semanas; porque se ella se conservasse aberta maior espaço de tempo, bem teria podido accontecer que, estando a cabeça da petição já em Inglaterra e em cima da mesa, o corpo se estendesse por cima do canal de S. Jorge. e tocasse em Irlanda.» Escusado he dizer que estes esclarecimentos excitárão a hilaridade da Camara, como de certo hão-de excitar a de quem isto ler.

No dia 8 de Marco, depois de 81 annos, um mez e 14 dias de vida, falleceo o Rei de Suecia, a pesar, ou em consequencia de todos os esforços da medicina. Não se sabe de que morreo. O que uns chamavão apoplexia, chamárão outros gotta mal collocada Em quanto a questão estava mais ateada, fallou a naturesa por uma perna, e mostrou aos medicos Suécos, Godos e Vandalos um attaque inflammatorio na articulação da perna com o pé, accompanhado de dor e rubor, e seguido de melhoramento decisivo nos symptomas: porém a extenuação a que o doente havia sido reduzido pelas sangrias, de tal modo o tinha debilitado, que a inflamacão nunca pôde estabelecer-se regularmente. Apoz a inflamação veio a gangrena, apoz a gangrena uma suppuração de máo caracter, e no fim de tudo isto a morte. Agora que o homem he morto, para pouco póde servir a decisão da questão: trata-se sómente de enterral-o, e de lhe lavrar no rosto do moimento este epitaphio, imitado de Bocage, que alguem terá o cuidado de traduzir em Suéco.

Aqui jaz Carlos João
Nesta nobre sepultura;
Que escapava da molestia,
Se não morresse da cura.

He morto portanto, Carlos João XIV. Rei dos Suécos, dos Godos e dos Vandalos, que foi Soldado em 1780, Cabo em Junho de 1785, Furriel em Agosto do mesmo anno, Sargento em 1786, Sargento Ajudante em 1788, Alferes em 1791, Tenente em 1792, Capitão em 1793, Major em Fevereiro de 1794, Coronel em Abril do mesmo anno, Brigadeiro em Junho seguinte, Marechal de Campo no Outubro immediato, Embaixador em Austria em 1798, Ministro da Guerra em 1799, Conselheiro de Estado e Tenente-General em 1800, Marechal de França em 1804, Governador e General em chefe do exercito do Hannover em 1805, Principe de Pontecorvo em 1806, Governador das Cidades Anseaticas em 1807, Principe Real de Suécia em 1810, Rei de Suécia e Noruega em 1818: homem de raras prendas e de talento mui superior, porque senão tivesse uma e outra cousa, não teria imposto silencio ao patriotismo Suéco, fazendo-se perdoar o imperdoavel defeito de estrangeiro á força de um Governo cheio de sabedoria, e de justiça Reinou 34 annos completos, e deixa sobre o throno seu filho Oscar I, de idade de 44 annos, herdeiro das suas duas coroas, mas não das suas virtudes, e ainda menos do seu talento.

Concluio-se a discussão do projecto de constituição da Grecia, que já foi sanccionado pelo rei. O paiz gosa actualmente de grande tranquilidade; porém affirma-se que o partido russo ou nappista trabalha constantemente para promover a perturbação da ordem açulando os Gregos natos contra os adoptivos.

As inquietacões da Italia continuão de uma maneira que dá cuidado: nas espeluncas da Corcega, de Malta e de Argel preparavão um grande movimento, que devia rebentar em toda a peninsula no mez de Marco, mas que por falta de dinheiro, e pela vigilancia dos governos respectivos, não pôde ter lugar senão parcialmente A Calabria nos estados de Napoles, e a Marca d'Ancôna nos do Papa forão os paizes que mais se resentirão das manobras dos revolucionarios. Em ambas as partes o povo veio as mãos com a tropa, e houve mortos e feridos especialmente em Cosenza na Calabria, e em Facuza Rimini e Imola nos Estados pontificio dos Governos d'Italia fizerão um tratado entre todos, obrigando se reciprocamente a prestarem-se os auxilios necessarios em caso de inquietações serias em qualquer delles. O Papa he de todos os soberanos da peninsula aquelle, cuja autoridade parece ser immediatamente ameacada, e pelo menos assim se deve suppor pelas medidas de precaução que elle toma; porque, não obstante as urgencias do thesouro, mandou organisar 3 columnas moveis, que la partirão para Spoletto e Ancôna ás ordens do general Zamboni.

PERNAMBUCO.

SESSÃO DO JURY NO DIA 10 DE MAIO DE 1844.

(*Continuação do numero antecedente.*)

Srs. Jurados, todos os factos apresentados pela defesa se achão em pé, os seus argumentos achão-se revestidos da mesma solidez, não forão destruidos pela accusação, reconhecendo-se isto lançou-se mão de meios extraordinarios, quiz-se ver se por meios extraordinarios se podia levar a vossa conciencia á uma condemnação, a palavra *punhal* veio aos labios do advogado do autor, disse-se que por falta de punição se lançava mão do *punhal*!!! Que por ella existir em muitos casos, se tinhão praticado vinganças pessoaes; ora, eu julgo que taes expressões não devião apparecer, nem esta circumstancia póde influir nas nossas conciencias, o meu constituinte está forte, não receia que do resultado da sua absolvição lhe possa provir o menor damno, contra a sua existencia.

O Sr. Advogado do autor:—Por certo...

O Advogado do réo (*continuando*):—Meu constituinte confia muito do Sr. Antonio Joaquim para ter o menor receio, não devia pois pelos labios da accusação proferir-se semelhante palavra; mas não fallemos mais nisto, e eu passarei a entrar no exame dos argumentos que forão apresentados pela accusação. Disse a accusação por parte de seu orgão, que existia uma lei a qual determinava que os taberneiros aferissem pesos e medidas por ternos completos. Srs. esta lei não existe, tanto assim que isto foi reconhecido por todas as sentenças proferidas pelo Juiz Municipal, e pelo Juiz de Direito, não existe, repito, porque até o proprio advogado da accusação a não apresentou, e apenas se contentou em trazer em abono da sua opinião as posturas que não fallão de maneira alguma em taberneiros, nem em ternos completos; mas analisemos a postura: que diz ella no § 2. do tit. 11. ? Diz o seguinte (*leo*).

Ora, disse o advogado da accusação, que todos que vendem generos, ou fazendas teem obrigação de ter todas as medidas e pesos aferidos, por conseguinte que he certo que elles devem ter ternos completos; mas, Srs., em que accepção se deve tomar a palavra *todas*? he claro que na accepção de ter todas as medidas de que se servem, a lei não quer outra cousa senão obrigar a que os generos sejão comprados, e vendidos por medidas certas; quiz evitar a fraude, e por isso exigio que essas medidas fossem aferidas; portanto o que quer dizer a lei com este artigo? Quer dizer, que não he permittido a taberneiro algum, ou a pessoa alguma, vender ou comprar, por medida que não seja aferida, mas por certo não quer dizer que tenhão medidas completas, e tanto he esta a rasão da lei, que o aferidor que o anno passado não quiz aferir senão ternos completos, outr'ora o fez de outra maneira, aqui estão os seus bilhetes que assim o provão (*leo*).

Portanto he fóra de duvida que esta exigencia de ternos completos não está na postura, e que só existe na imaginacão do aferidor ou de quem lhe suscitou semelhante ideia: tambem, Srs, o regimento das aferições he contra producentem, porque o regimento das aferições determina quanto se deve pagar por cada medida e não por ternos, logo deixa ver a possibilidade de se aferir sem ser por ternos completos; por conseguinte ainda maior rasão para provar que a exigencia dos ternos, foi uma vexação, que tambem reconhecida foi pelo Doutor Juiz de Direito, quando diz o seguinte (*leo*). Esta conhecido portanto que não he do espirito do regimento, nem das posturas, que alguem tenha ternos completos, o que já foi reconhecido pelo proprio aferidor; esta portanto em pé a minha argumentacão, de que o negocio está regulado pela constituição do imperio, e pelo o artigo 180 do codigo, e que nem por uma nem por outro o meu constituinte podia ser obrigado a aferir ternos completos; porque, repito, pela constituição do imperio ninguem póde ser obrigado a fazer ou a deixar de fazer aquillo que a lei não determina, e pelo artigo do codigo he crime obrigar alguem a fazer aquillo que a lei não manda.

Ora, o aferidor mandou fazer, o que a lei não obriga, o aferidor exerceo um acto opposto á lei, exerceo uma vexação injusta Está demonstrado com as leis mesmo apresentadas pela accusação que a Camara não tem direito a augmentar suas rendas, porque a lei que se citou que foi a do 1.º de Outubro de 28 essa mesma não da direito as Camaras para intervir nas aferições; porquanto a lei o que diz he o seguinte (*leo*).

Ora, commodidade das feiras, e o mais que está aqui especificado, não he por certo aferições, não sendo, não pertencendo a Camara a interpretação das leis sobre objectos desta especie, segue-se que só aos juizes territoriaes essa interpretação compete: ergo os juizes erão competentes para proferir o seu juizo á este respeito, a Camara não tem competencia sobre tal objecto. Disse o illustre advogado do autor, que essa lei agora existia, porque a Assembléa Provincial a tinha approvado, a qual tinha effeito retroactivo ..

Advogado do Autor:—Interpretativo...

Advogado do Réo:—Sim, que voltava ao tempo da decisão da camara, que era interpretativa. Ora este argumento tambem não colhe, porquanto se a assembléa promulgou essa lei, para regular o caso, he porque entendeo que ella era precisa, foi porque o caso não estava regulado, e de mais o Sr. advogado declarou mesmo que não sabia que essa lei estivesse sanccionada, e quer que se obrigue por uma lei, que não esta sanccionada nem publica a, isto quando he principio de jurisprudencia que uma lei antes de ser publicada, não póde obrigar; e como póde ser um cidadão obrigado por uma lei que não conhece? O que he lei interpretativa? He aquella que explica o sentido de uma ou outra palavra que está em outra lei anterior; mas o projecto de que fallou o autor não tem taes qualidades, he uma lei nova, que exige que se afira por ternos completos, logo não he uma lei interpretativa: as palavras em direito tem accepcão determinada, e não está em alguem o direito de a mudar; mas daqui o que se prova he que a accusação concorda em que não existia lei alguma que obrigasse a que se tivessem sem necessidade ternos completos porque o aferidor como muitas vezes tenho dito, aferio medidas, para azeite, para leite, e para legumes, sem serem ternos completos; portanto está demonstrado que existirão vexações, e vexações consideraveis.

Eu, Srs., tinha produzido um argumento contra mim, ao qual respondi logo prevenindo, e foi este, que o meu constituinte tendo requerido a Camara tinha reconhecido a sua competencia; ora eu já fiz ver que este argumento, era um argumento sem razão sufficiente, era um argumento que não podia colher, porque o aferidor estava sugeito as determinacões da Camara no que não fosse de encontro a lei, e pedir á Camara que attendendo as exigencias feitas pelo seu proposto lhe dê remedio, não he exigir della uma decisão á respeito do negocio de aferições; porque não reconheco na Camara a competencia para decidir tal negocio, não he

portanto o seu deferimento um accordão regulador da materia, he um despacho, e um despacho, que tinha de regular um pequeno incidente.

Este primeiro ponto da minha defesa he inabalavel, não he possivel que se possa destruir um argumento desta naturesa: não ha lei que exija ternos completos. Está demonstrado que o anno passado se exigirão: ergo está demonstrado, que houve o anno passado vexacões injustas nas aferições; mas quem fez estas vexações, diz a defesa, foi a Camara, foi alguem que obra em em nome della, foi o aferidor. Que foi o aferidor, não resta duvida, porque aquei estão os documentos Que foi alguem que obra em nome da Camara, tambem aqui está uma informação que prova que foi por ordem sua que ellas se fiserão; mas que disse o nobre advogado respondendo a este argumento? Diz que as ordens não forão emanadas do procurador, mas sim da Camara, porém isto não he o que consta dos autos, isto não consta do documento que acabo de referir, por que n'esse documento que he uma informação dada polo aferidor, ao procurador da Camara, se diz nos termos os mais explicitos, que tudo quanto tinha obrado fôra por ordem do mesmo procurador, e não valle o argumento da accusação de que o aferidor se referia a Camara, e não ao procurador, por que eu notei tambem que o aferidor foi escolhido pelo procurador, e que tanto o aferidor recebia as ordens, e as instruccões do procurador, que a Camara, tendo lhe os taberneiros dirigido sua supplica, mandou ouvir não o aferidor, mas o procurador; aqui está o despacho, esta informação passou pelas mãos do procurador, o procurador a leo, se elle não tivesse ordenado que se exigissem ternos completos, não teria deixado passar taes expressões; logo demonstrado evidentemente esta que o procurador deo essas ordens.

Disse o nobre accusador, que a correspondencia foi posterior a decisão da camara; mas eu ja fiz ver, que a Camara não tinha decidido nada, porque a Camara não era competente para decidir, logo as vexações existião anteriores á mesma correspondencia, e he a essas, que ella se refere; portanto não tem nada a decisão da Camara com a existencia de vexacões, não tem nada para a questão, que a data da correspondencia seja anterior, ou posterior a essa decisão da Camara Ainda voltou o advogado do autor ao accordão obtido pela Camara na causa, em que letigou com o Dr. João Ferreira: Srs., ja neguei a analogia entre um caso, e outro, nem trata-se de obter licença para levantar uma casa, e isto he objecto, que pertence a Camara por determinação da lei; mas, o caso das aferições sobre ter ternos completos, ou não, isso não pertence a Camara, he caso negado; logo o argumento apresentado pelo Sr advogado contrario, he uma petição de principio, he dar como provado aquillo mesmo, que está em questão; não ha paridade portanto nenhuma, não ha analogia.

Advogado do autor: — Eu demonstrei-a...

Advogado do réu: — Mas, Srs, ainda o Sr advogado apresentou aqui, como em seu favor uma sentenca dò Juiz Municipal da 2.ª vara, que eu muito respeito, o Sr Dr. Rigueira Costa; mas que he esta sentença? He uma sentença, que não da fundamento algum da sua opiniao, sentenca do que se interpoz recurso; então para que traser uma sentenca, que não passou ainda em julgado, uma sentenca, que nem ao menos se dignou de apresentar um fundamento. Disse-se ainda, que a informação de João Ilario, não he expressa, podia ser equivoca; mas eu já fiz ver, que não havia tal equiveco, por que essa informacão passou pelas mãos do autor, foi elle mesmo quem a apresentou na Camara, logo elle lhe deo todo o seu assentimento, he por ella responsavel.

(*Continuar-se-ha*)

Publicação a pedido

MARANHÃO.

Representação.

— Illm. e Exm. Sr. — Os abaixo assignados, Candidatos á Deputacão da Assembléa Legislativa desta Provincia, pelo partido denominado da Coalição, conscios da maioria de votos, que obtiverão sobre seus adversarios politicos na eleições da presente Legislatura Provincial, vem hoje respeitosamente perante V. Exc representar contra a resolucão da Presidencia, que mandou indistintamente apurar pela Camara Municipal desta cidade no dia 10 do corrente mez, as authenticas de todos os Collegios Eleitoraes da Provincia, attentos os motivos que succinta e veridicamente passão a expender.

A Coalicão, Exm Sr., obteve quasi unanimidade de votos nos Collegios da Chapada, Pastos-Bons, Caxias, Brejo, Itapucurú-Mirim, e Cururupú, e alguns votos mais, se bem que em numero muito pequeno nos Collegios da Capital, e de S. Bento, que dão ao menos votado de seus Candidatos 260 votos, e a grande parte d'elles 271 e 272 votos: ora sendo 561 o numero total dos eleitores da Provincia, segue-se com toda a evidencia, que para obter maioria absoluta, faltou a Coalicão tão sómente 9 ou 10 votos. Porém, se attender-mos por outro lado, que muitos eleitores deixárão de votar, uns por molestias, outros por descontentes com o partido que os havia eleito, vem a Coalição a ficar com maioria relativa sobre o partido contrario, e os seus Candidatos com direito indisputavel de tomarem assento n'Assembléa Legislativa Provincial. Que a Coalição obteve aquelle numero de votos he patente das actas dos referidos collegios existentes na Secretaria do Governo desta Provincia, e para demonstração de que os seus Candidatos obtiverão maior numero de votos, que os Condidatos do lado opposto, sobra indicar a nullidade insanavel do Collegio de Guimarães, que além de presidido para a formação da Mesa, por um Juiz de Paz incompetente, começou os seus trabalhos, contra a expressa determinação da parte primeira da Resolucão de 29 de Julho de 1828, e por motivos frivolos, 5 dias depois d'aquelle designado pelo Governo para proceder se a eleicão da presente Legislatura Provincial em todos os Collegios da Provincia; a illegalidade, e abuso a vista das instrucções de 4 de Maio de 1842, de nos Collegios da Capital e Mearim receberem se listas de eleitores, que não comparecerão e mandando suas cedulas uns, e outros não; a nullidade finalmente em que labora a authentica que apparece com votos do Collegio da Tutoia, que se não reunio em parte alguma da Provincia. Outras muitas illegalidades, que os Supplicantes ainda ignorão, por não terem visto as authenticas e lista dos eleitores matriculados, poder se ha ter commettido nos Collegios de Alcantara e Viana, mas para dar-lhes triumpho completo na actual eleição sobra as que ficão apontadas, comprovadas como se achão da maneira mais concludente do exame, e revisão das cedulas do Collegio Eleitoral da Capital, de declarações assignadas, e reconhecidas de diversos eleitores, participacão da Camara Municipal da Villa de Guimarães, e outras de Authoridades Judiciarias, e Policiaes, de differentes lugares da Provincia, denuncias de varios individuos, autos &c., que existem tambem na Secretaria do Governo desta Provincia. Esta maioria porém, Exm. Sr., tão palpavelmente demonstrada, terá de ser infallivelmente suffocada, apurando a Camara Municipal desta Cidade todas as authenticas que lhe forem appresentadas sem attenção as nullidades, e vicios de algumas d'ellas. E se V Exc não mandar sobr'estar na apuração, e do novo consultar ao Governo supremo, terão os Supplicantes de ver offendidos os seus direitos, sem esperança de reparação da Assembléa Provincial, que ficará composta em sua grande maioria d'aquelles mesmos individuos, que para excluirem do recinto desta a seus adversarios politicos empregárão tantas illegalidades já pelos Governos Provincial e Geral reconhecidas. Não, Exm. Sr., a V Exc., como primeiro encarregado de velar na observancia e execução das leis nesta Provincia, cumpre tomar as medidas que julgar acertadas, para evitar, que com tamanha offensa da lei se reuna uma Assembléa illegalmente eleita O mesmo Aviso de 25 de Fevereiro do corrente anno, que tal vez fosse parte para que V Exc. designasse dia para apuracão geral, reconhece o principio de que se não deve sugeitar ao conhecimento d'Assembléa Provincial as illegalidades e abusos, quando estes influirem na maioria da eleicão, porque neste caso tornar se hia toda a Assembléa illegalmente eleita. E por ventura as illegalidades que ficão apontadas não tornão a eleição illegal em sua maioria, dando maior numero de votos a individuos, que realmente os não obtiverão, em prejuiso dos verdadeiros escolhidos da Provincia? O Exm Ministro do Imperio ignorando sem duvida o estado dos partidos nesta Provincia, julgou que os abusos e irregularidades dos Collegios da Capital, e Guimarães não podião tornar illegal a maioria da eleicão, mas de facto as que se praticarão nestes dous Collegios, e nos da Tutoia e Mearim, influem sobre a maioria d'ella, porque dão, se bem que illegalmente, maioria aos Candidatos de um partido, que a não obtiverão dos eleitores que tomarão parte na eleicão.

A vista do exposto esperão os Supplicantes de V. Exc., justo deferimento, e desde já protestão contra a apuracão geral e indistincta das authenticas de todos os Collegios da Provincia, sem nova deliberação do Governo Supremo.

Maranhão 1.º de Abril de 1844.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 17......... 5:209,163

Descarregaõ hoje 18.

Barca — *Navarre* — diversos generos.
Barca — *Irt* — idem.
Galera — *Columbus* — idem.
Brigue — *Carolina* — idem.
Brigue — *Velocity* — bacalháo.
Brigue — *Josefina* — diversos generos.

Movimento do Porto

Navio entrado no dia 17.

Tolcosano; 64 dias, galera americana *Factur*, de 333 toneladas, capitão Halland, equipagem 27, carga azeite.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Sul; patacho brasileiro *Aurora*, capitão José Francisco Alves, carga assucar: passageiro, Domingos José Barboza, Portuguez.

Bahia; patacho brasileiro *S. José Vencedor*, capitão Manoel José Ribeiro, carga varios generos: passageiros, Manoel Francisco do Nascimento, Izidro Joaquim da Silva, Brasileiros.

Edital.

2 — O Illm. Sr. Inspector da Thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que em virtude da Lei perante a mesma Thesouraria, se hão de arrematar em hasta publica a quem mais der nos dias 5, 7, e 8, de Junho proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, os seguintes Impostos.

1.º Dois mil e quinhentos reis por cabeça de gado vaccum, que fôr consumido.

2.º Dizimo do gado cavallar.

3.º Quarenta reis por cada canada de bebidas espirituosas do consumo da provincia, excepto a aguardente de fabrico nacional, sendo feita a arrecadacão no Municipio do Recife.

A arrecadacão de cada um dos rendimentos será feita por tempo de trez annos contados do 1.º de Julho de 1844 a 30 de Junho de 1847, e dividida segundo os diversos Municipios da provincia, com excepcão do imposto de 40 rs sobre as bebidas espirituosas.

As pessoas que se proposerem a estas arrematacões comparecão na sala das sessões da sobredita Thesouraria nos dias a cima indicados munidas de fiadores idoneos, e competentemente habilitadas.

E para constar mandou o mesmo Sr. Inspector affixar o presente, e publicar pela imprensa.

Secretaria da Thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 2 de maio de 1844. — O Secretario, *Luiz da Costa Porto-carreiro.* (32)

Declarações.

— Pelo lycêo desta cidade se faz publico, que este estabelecimento acha-se mudado para a rua dos Pires, bairro da Boa-vista, casa n. 31 do finado Gervazio Pires Ferreira, e que a pouco deixou de ser o collegio Santa Cruz; e principião os seus trabalhos no dia 20. Declara-se ao mesmo tempo para conhecimento dos alumnos, que da data deste a oito dias, estão abertas as matriculas para todo e qualquer alumno na forma da lei provincial de 30 de Abril deste anno. Secretaria do lycêo 17 de Maio de 1844 O Secretario,
João Facundo da Silva Guimarães.

Avisos maritimos.

2= Para o Rio de Janeiro segue impreterivelmente no dia 19 do corrente maio o *Patacho* Felinto, recebe unicamente passageiros, e escravos a frete: a ajustar com Gaudinc Agostinho de Barros; Pracinha do corpo Santo, n. 66. (6)

1 — Para Lisboa segue viagem com muita brevidade o brigue portuguez *Josephina*, de que he capitão Paulo Antonio da Rocha: para carga ou passageiros, os pretendentes entendão-se com Mendes & Oliveira na rua dô Vigario n. 21, ou com o referido capitão. (6)

Passageiros somente.

1 — Para Liverpool sahirá nestes 10, ou 12 dias a bem conhecida e veleira galera Ingleza *Columbus* Capitão D. Green, tendo toda carga prompta, quem quizer ir de passagem dirija-se aos consignatarios Mc. Calmon & C. largo do Corpo Santo n. 11. (6)

Avisos diversos.

— O Sr. M. A. queira ir, ou mandar pagar a quantia de 112$848 rs., e mais as custas ja feitas com as conciliações, tanto sua, como de seu afiançado Joaquim dos Reis Junior, certo de que a acção está posta para ser esgotado seu afiançado, e Vm. muito bem sabe elle nada possuir, e que afinal tudo recahe sobre Vm.; portanto julgo melhor pagar em tempo, e o não fazendo terei de dar ao publico os promenores, e patentear sua carta de fiança.

— A pessoa, que annunciou querer comprar, ou permutar uma casa por um sitio na rua dos Pires, ou S. Gonçalo, querendo um sitio na Solidade, com casa de pedra e cal, sotão e bastantes commodos, cacimba com boa agua de beber, e bons arvoredos; dirija-se a rua d'Aguas verdes sobrado de um andar n. 14, a tratar do negocio.

— A pessoa a quem faltar um garfo de prata, dirija-se ao Atterro da Boa-vista n. 17, casa de ourives francez, que dando os signaes certos lhe será entregue; visto o dito garfo ter sido aprehendido na mão de um molato, que procurava vendel-o, por suppor-se ser furtado.

— Em a noite do dia 11 do corrente mez desappareceo do lugar da rua da Praia de S. Rita nova, junto ao oitão do sobrado do Sr. Mendonca, um batelão de vinte e cinco á mais pés de comprimento, trez á trez e meio palmos de boca, tendo dous paneiros, um a proa e outro a ré ambos a superficie da borda, com uma pequena chapa a ré, onde se collocava uma forqueta para governar, com remo de esparrella, tendo na dita chapa rosca, pintado de verde por dentro, e por fora embreiado, com embonos de páos de jangada; e a configuracão de Larcaca; a pessoa que d'elle souber, ou o tirou para brincar, sendo o queira restituir, dirija-se a rua das Cruzes n. 18 que sera generosamente recompensada.

— Quem annunciou no diario n. 112, 113 e 114 precissr de um bom restilador dirija-se na rua da Praia de S. Rita n. 10 por ter-se procurado o numero da casa do annunciante e não ter sido possivel achar.

1=O Portuguez carpina, com mulher, e dous filhos menores, que annunciou no Diario de 15 do corrente querer hir para um Engenho, dirija-se a rua da Cruz do Recife n. 64, em casa de Lourenço José das Neves, que achará com quem ajustar. (6)

— Na rua do Queimado loja n. 6. deseja se fallar com os Srs. Antonio José Nunes Guimarães; José Maria Carvalho; Francisco José da Silva; e José Alves: roga-se a estes Srs. se dignem dirigir-se á mencionada loja ou annunciem suas moradas para serem procurados.

— Eu abaixo assignado aviso ao Sr. J, C. N. que haja de hir pagar a quella quantia que o mesmo Sr. não ignora que he de obras feitas de 1100 para 10 mezes. Falla-se assim porque ja não he a primeira vez que se annunciou: no praso de 3 dias terá a bondade de satisfazer a quantia.

José Joaquim de Castro.

— A pessoa que annunciou no Diario d'ontem a troca de um sitio, por uma casa terrea em S. Antonio, querendo um perto da praça pelo preço, e troca que se convencionar; falle no aterro da Boa-vista n. 3. no primeiso andar.

1=A pessoa que annunciou um sitio perto da praça, para trocar por casas na mesma; annuncie a sua morada, ou procure na praça da independencia n. 21 (4)

— Da se cem mil réis a premio; sobre penhores de ouro ou prata: quem quizer annuncie.

— Na rua Direita sobrado de um andar n. 55, opé de dous de varanda dourada vende-se doce, de cajù seco, limão, mangaba, e pitanga de calda, e muitas outras qualidades muito bem feitos e de muito bom assucar e comodo preço: como tambem se faz bolinhos, para cha, podins, pasteis de nata, tremedeiras, tortas de differentes frutas, e toda mais sobre mesa.

3— Existe no Engenho Vicente Campello freguezia da Escada dous quartaos de cangalha castanhos sendo um andrino que forão apreendidos a um Ilhéo de nome José Cordeiro que descobrio que os tinha comprado por diminuto preço a uma pessoa que os tinha furtado nesta praça ou nos seus arrebaldes, quem lhe faltar ditos quartaos dirija-se ao mesmo Engenho a fallar com o proprietario Manoel Gonçalves Pereira Lima. (10)

2= Da se dinheiro a premio sobre pinhores de ouro, e prata, e hipoteca, ou boas firmas; os pretendentes dirijão-se a rua do Rozario estreita segundo andar da casa onde mora o Sr Dr. Baptista n. 39.

— 2 Na Boa-vista rua do Aragão, n. 37 ha um deposito de farinha de mandioca, tanto a retalho como em sacas, por mais barato preco que se vende na praça, medida a vontade dos compradores; o deposito se conserva aberto das 7 horas da manhãa as 6 da tarde, sem recusa de dia. (7)

1— Percisa-se fallar com os Srs., Henrique da Silva Ferreira Rabello, e José de Azevedo Camaxo, a negocios de seus interesses, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ou annunciem suas moradias para serem procurados. (5)

Sociedade Euterpinia.

7=A Commissão Administrativo convoca a sociedade para se reunir em sessão no dia 18 do corrente pelas 6 horas da tarde, a fim de deliberar sobre negocio de bastante importancia; e roga aos Illustres Socios se.dignem comparecer, previnindo-se d'esde já que com o numero que se reunir se deliberará.

O Secretario Cavalcante. (8)

2 — No Collegio de instrucção primaria, dirigido por Antonio Roberto da Silva, se admittem alumnos d'ambos os sexos, tantos externos, como pensionistas, por mais modico honorario, que em outro qualquer estabelecimento deste genero; os pretendentes poderão dirigir-se a qualquer hora ao mesmo Collegio na rua da Cruz do Recife n. 24, onde se tratara do ajuste: no mesmo predio se aluga um armazem com quatro portas de frente, o qual contem uma armação envidraçada propria para qualquer estabelecimento de negocio; a qual se vende. (13)

2 — Aluga-se uma casa na rua de Hortas, com 3 quartos, cozinha fóra, e com sahida para a rua de Santa Thereza; a tratar na rua do Rozario n. 1, segundo andar, com José de Medeiros Tavares. (5)

2 — Um professor de primeiras lettras, examinado, e approvado nas materias, que exige o ensino publico, e que tem mais de 12 annos de exercicio, continúa a dar licões por casas particulares, ensinando não só tudo que diz respeito as primeiras lettras, como tambem a musica; quem quizer utilisar-se do seu prestimo, dirija-se a rua de Hortas sobrado de um andar n. 28 (9)

2—Joaquim Martinho da Cruz Correia, subdito Portuguez, retira-se para a Bahia. (2)

2 = Na praça da Independeucia n. 36 se abrio um no o estabelecimento como deposito de perfumarias, aonde os consumidores acharão sempre um completo surtimento por precos mais baratos de que em todasas mais partes, assim como agoa de colonia com os sublimes aromas de ambre—Roza—e almiscar, todas das mais superiores qualidades que tem aparecido e pelo barato preço de 1500 réis a garrafa da de roza, a 1800 réis a dita de almiscar e a 2000 réis dita a de ambre e em frascos pequenos lizos e lavrados das mesmas qualidades a 240, 320, 400, 480, frascos quadrados grandes com superior agoa de colonia a 600 réis, 800 réis, e 1000 reis, agoa de lavande a 480 a garrafinha e em meias garrafas a 600, réis dita com ambre a 800 réis o frasco, saionetes a 100 réis e 160, ditos muito finos a 320, macassar perola a 320 o frasco agoa, da China para tirar nodoas e sebo das golas a 480 réis o dito espirito de todas as qualidades a 160 réis o dito, pomada para o cabello a 200 réis, dita muito superior a 480 réis o boião, dita em vazos de porcelana a 1280 réis, dita virginal para extinguir os piolhos da cabeça a 400 réis, pos para dentes a 100 réis e muito superiores a 200 réis a caixa, bandoline de venus para estirar os cabellos encarapinhados a 480 reis; e outras muitas perfumarias tudo pelos precos mais baratos possiveis. (29)

2—Uma familia franceza quer alugar um sitio perto da praça com boa casa de vivenda e capim para tres ou quatro cavalios; quem tiver dirija-se a rua Formosa n. 11 (4)

2 = Precisa-se de um homem que queira servir de guia a uma pessoa que pretende hir para o Sul, quem estiver nestas circunstancias dando fiador a sua conducta dirija-se a rua da Conceição da Boa-vista n. 26. (5)

2 = Quem annunciou querer alugar uma casa de trez andares na rua de S. Francisco, querendo a que está na mesma rua defronte da cadeia n. 5. e juntamente com o armazem; dirija-se ao segundo andar do dito. (5)

3=O abaixo assignado participa aos seus freguezes que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro, da rua do cabucá para a rua bella n. 3 *Francisco José do Rozario.* (4)

2 — José Joaquim da Costa Brega retira-se para fóra do imperio. (2)

— Quem precisar de uma ama para casa de um homem solteiro, dirija-se ao pateo da Penha, na casa que fica por detraz da botica.

1— Francisco Antonio Mendes retira-se para fóra do imperio. (2)

— Caetano José da Silva embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo José, crioulo.

— No dia 18 do corrente pelas 3 horas da tarde se ha de arremetar na porta do snr. juiz de paz da Boa-vista, 11 cadeiras, um canapé, e 3 mesas.

1 — Sae aluz, logo que haja um numero de subscriptores tal, que cubra a despeza da impressão, a tragedia intitulada—Cabala e amor—escripta em allemão pelo immortal classico Frederico Schiller, e traduzido para o portuguez por João Carlos de Souza Machado; preço da assignatura 1000 rs; as listas dos snrs. subscriptores achão-se nas lojas dos Snrs. Cardoso Ayres, na rua da Cadeia, e Meiroz na praça da Independencia. (10

— Precisa-se de um feitor para engenho, que seja Portuguez; na praça da Boa-vista n. 4; tambem se precisa de uma rapaz de 14 a 18 annos para pagem.

2?— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 23 da rua larga do Rozario; á tratar na mesma rua, botica de Bartholomeo & Ramos. (3)

2 — Tirão-se passaportes, e folhas corridas, por preço commodo; na rua do Livramento n. 25, primeiro andar. (3

2 — Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua estreita do Rozario, que faz esquina para a rua das Larangeiras; á tratar no segundo andar do mesmo sobrado (4)

— Fazem-se camisas de homem, vestidos, e todas as mais costuras com perfeição, e por preço commodo; na rua da Gloria n. 84.

— Quem annunciou querer comprar uma arte franceza por Sevene, sendo ainda queira, dirija-se á rua da Conceição da Boa-vista n. 17.

— O Sr. José Mendes de Freitas queira dirigir-se á rua do Queimado n. 19, casa de Manoel Buarque M. Lima, para receber uma carta vinda de Porto-calvo.

— Dá-se 100$ rs. a premio sobre penhores de ouro, ou prata, e mesmo em quantias mais pequenas; na rua do Queimado n. 50.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

— As rodas desta loteria andão infallivelmente no dia 23 do corrente em consequencia dos poucos bilhetes, que se achão a venda nos lugares do costume.

— Na rua do Crespo n. 14, ha um bom cosinheiro para se alugar.

— José Candido de Carvalho Medeiros embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava parda, de nome Maria.

— Quem annunciou vender tijolos a 12$ rs., dirija-se a rua de S. Rita n. 85.

1—Quem precisar de uma ama de leite, desembaraçada de filho, dirija-se ao pateo do Hospital do Paraiso n. 20. (3)

1 — Dá-se a quantia de 600,000 rs. a premio, sobre penhores de ouro, prata, ou firmas a contento, tambem se dará outra qualquer quantia, sobre hypotheca em casas nesta praça; na rua das Cruzes n. 34. (5)

1 — Precisa-se alugar um sitio muito perto desta praça, sendo pelo lugar da Solidade não se olha a preço; na rua da Cadeia-velha, primeira loja de fasendas ao pé da Conceição, ou no Passeio-publico, loja de fasendas n. 11. (5)

— A pessoa, que annunciou querer ser caixeiro de uma loja de fasendas, dirija-se a rua Direita n. 2, defronte do oitão do Livramento.

— Precisa-se de um a dous contos de reis, hypothecando-se um predio livre e desembaraçado; na praça da Boa-vista n. 24, ou annuncie.

— Felippe Neri Colaço declara, que pretende abrir em o dia 20 do corrente um novo curso de geometria, e que talvez não lhe seja mais possivel abrir outro no corrente anno; as pessoas que já estão matriculadas queirão comparecer no referido dia, e as que ainda não estão, e o quizerem frequentar, podem procurar o annunciante em a travessa dus Cruzes n. 14, primeiro andar.

— Quem tiver a collecção do *Diario de Pernambuco* do mez de novembro de 1843, tenha a bondade de annunciar.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27, na rua estreita do Rozario, com commodos para grande familia, e só se aluga a pessoa capaz; á tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

1 — No dia 14 do corrente mez de maio de 1844 desappareceo um negro da Costa, talhado, de nome José, com os signaes seguintes; altura regular, bastante barbado, já pintando, com uma belida em um olho, cravos nas solas dos pés, e nas palmas das mãos calor de figado; qualquer capitão de campo o póderá pegal-o, ou alguma pessoa aonde elle esteja trabalhando, e leval-o a seu snr. na rua do Queimado n. 8, segundo andar, a Manoel José Guedes Magalhães, que será recompensado. (11)

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 28 da rua do Queimado, com muito bons commodos, tem cosinha no sotão, e quartos, tudo elegante para uma familia; os pretendentes dirijão-se á loja de ferragens n. 13, de Antonio Rodrigues de Souza, na mesma rua.

1 — Aluga-se uma casa terrea na rua da Gloria n. 44, com grande sala na frente, e alcova, com sotão, sala atraz com camarinbas, quintal com cacimba, e um telheiro; á tratar na rua do Livramento, armasem de louça e mulhados n. 20. 6

— Percisa-se de um homem de 18, a 19 annos para serviço de uma casa, um menino de 11 a 13 annos, para caxeiro no aterro da Boa-vista n. 72.

Compras

2 — Compra-se um sitio grande, ou pequeno, com boa e decente casa de vivenda, na Passagem da Magdalena, ou Ponte-de-Uchôa; na rua larga do Rozario, botica de Bartholomeo & Ramos. (5)

1 — Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatas, negras, e moleques de 12 a 20 annos, pagão-se bem; na rua Nova, loja de ferragens n. 16. (4)

— Compra-se escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos; e recebem-se para vender-se em commissão, tanto para a provincia, como para fóra della, por ter o annunciante muita freguezia; na rua Velha n. 111.

— Compra-se um cordão grosso de bom ouro; na Camboa-do-Carmo n. 19.

Vendas

— Vende-se superior tinta de escrever, recebendo-se a que não se achar boa: na livraria da praça da independencia ns. 6 e 8.

= Vende-se por preço muito commodo um negro de meia idade, e uma negra com o seu molequa de 8 annos ou sem elle a vista dos compradores se dirá o motivo da barateza; na rua nova loja n 13.

= Vende-se ou permuta se por propriedades nesta praca um sitio na estrada de Belem e quasi defronte do beco do espinheiro com excellente, casa boa cozinha, terras para plantar, e outras commodidades: na rua do Queimado n. 37, primeiro andar

Vende-se um moleque de nação benguella, de 18 annos, trabalhador de padaria, ao comprador se dirá o motivo, nas Cinco-pontas padaria n. 63

2 — Vende-se um sitio na estrada de Bellem para Olinda, com bastantes arvoredos, terreno para plantações, casa e senzalla; os pretendentes dirijão-se a Joaquim José Ferreira, na prensa de algodão, das 10 horas da manhãa até as 5 da tarde, ou a Manoel Bezerra Cavalcanti de Albuquerque. (7)

2— Vendem-se ricos chales de grod-naples, ditos de seda, mantas ditas, chales de lãa, cortes de setim de diversas qualidades para vestidos, ditos de cambraia de côres com flores de seda, ditos de lãa e seda, ditos de cassa com flores assetinadas, ditos de lãa, ditos de chita, lenços pretos de seda para gravata, ditos de côres, e escocezes, mantas de setim matizadas e de muito bom gosto, lenços ditos, pannos finos de todas as qualidades, merinó preto e verde superior, e ordinario, brins trançados brancos e de listras para calças, lãa de quadros, casacas feitas, jaquetas, calças, e colletes tudo mui bem feito, sellins inglezes, elasticos, e de outras qualidades, chapeos do Chile, ditos pretos francezes, ditos de castor branco, ditos para senhora, do ultimo gosto, além de um explendido sortimento de fasendas inglezas e de todas as qualidades, por preço commodo; na rua Nova, loja n. 29, de Diogo José da Costa. (21)

2 - Vende-se a venda antes de chegar a passagem, ao pé da ponte, com todos os pertences; á tratar na rua do Aragão, venda da esquina, que volta para a S. Cruz, n. 43. (4)

3 — Vende-se por preço muito commodo as ferragens de uma boa moenda, a saber; 3 tambores, 3 carretas, 2 aguilhões, e 8 parafusos; á tratar no engenho Macugé de S. Amaro Jaboatão. (5)

2 — Vende-se uma preta perita engommadeira, e he optima para todo o mais serviço de uma casa, o motivo da venda se dirá ao comprador; na rua do Hospicio n. 23. (4)

2—Vende-se uma mesa redonda, de jacarandá, para meio de sala; na rua das Trincheiras n. 32. (3)

1 — Vende-se um moleque de 18 a 20 annos, bom cosinheiro, padeiro, e he habil para todo o serviço, ao comprador se dirá o motivo, por que se vende; na rua do Collegio, venda da esquina defronte do palacio, n. 25. (4)

— Vende-se moeda de cobre a 2 por cento de premio em porção grande, e pequena a dous e meio; na rua do Torres n. 18.

— Vendem-se couros de cabra de superior qualidade, e por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife, armasem de louça n 6.

1— Vendem-se lenços para gravata a 3200 e 3500 rs., mantinhas para dita a 1600 rs., luvas sem dedos para senhora a 400, 480, e 640 rs., ditas com palmas a 720 rs., ditas compridas a 1280 rs., e de pellica a 2$ rs., ditas para homem a 1280 rs., lenços para algibeira a 2240 rs., bonés de veludo para meninos a 1280 rs., ditos de seda com borlas a 2$ rs., meias de seda para senhora a 2000 rs. ditas de algodão brancas e pretas, ditas de seda para homem a 1600 rs., suspensorios de burracha a 320 rs., ditos imitando a 240 rs., ditos de seda a 1280 e 1600 rs., franja preta a 360 rs. a vara, abotuaduras de duraque para casaca e sobre-casaca, ditas furadas a 320 rs. a duzia, fitas lavradas largas e estreitas, bicos largos e estreitos, bonés e chapeos de palhinha a 280 e 400 rs., facas e garfos a 2800 rs. a duzia, pentes de tartaruga a 1280 rs., marroquins de varias côres a 1760 rs., bezerro de lustro a 3500 rs. a pelle, meias garrafas de agua de lavande a 640 rs., agua de Colonia a 160, 400, 500, 720, 800, e 1600 rs. o frasco, sabonetes, banhas em boiões de porcelana, pomada franceza, macassá oleo a 160 rs., e perola a 400 rs. o frasco, papel de peso a 3200 rs., e almaço a 2400 rs., toucadores, e estojos com navalhas, costureiras com musica e mais pertences para senhora, pentes para prender cabello, direitos e virados, papel de côres a 2500 rs. a resma, caixos de flores para chapeos e guarnições de vestidos, agulhas francezas em caixinhas a 480 rs. cortes de colletes de lãa e seda com covado e quarta a 2800 rs., e outras muitas fasendas hamburguezas e francezas por preço commodo; na rua do Queimado n. 24. (37)

— Vendem-se chapeos de seda para chuva o melhor que ha, a 7000 rs.; na rua do Queimado, loja de Guilherme Sette, n. 25.

1 — Vende-se uma toalha de esguião toda aberta em roda de lavarinto, por preço commodo; na rua do Cabugá, loja de miudezas junto da do Bandeira. (4)

1 — Vendem-se superiores canivetes finos com mola, que em se mettendo a penna sae perfeitamente aparada; na rua do Cabugá, loja de meudezas junto da do Bandeira. (4)

1 — Vendem-se duas varandas novas de 30 palmos cada uma, 4 pedras de sacada, 420 ditas de marmore para ladrilho, 58 taboas de louro de assoalho já preparadas, e alguns enchamés tambem promptos, tudo por preço commodo; no sobrado da esquina da rua do Rozario, que se está concertando. (7)

1 — No Recife rua da Cruz n. 23, escriptorio de José Antonio Gomes Junior, vende-se por preço muito commodo, saccas com alqueire de superior farinha de mandioca, muito fina e alva, feita na Moribeca. (5

— Vende-se uma casa de pedra e cal, em Olinda, na rua do Amparo, do lado que vai para a Misericordia, muito fresca, com duas salas, 3 quartos, quintal cercado; á tratar na rua da Guia com Manoel Antero de Sousa Reis, e para ver com Felippe, meirinho-geral de Olinda.

— Vendem-se dous mulatos de elegante figuras, moços, um official de alfaiate, e o outro optimo pedreiro; na rua Velha n. 11.

1 — Vendem-se 500$ rs. em dividas nesta praça, todas documentadas, por 200$ rs., e são cobraveis, vende-se pelo dono retirar-se para fóra; na rua do Livramento, venda n 24. 4)

— Vende-se uma canôa de amarello, nova, bem construida, que carrega dous mil a 2300 tijolos de alvenaria grossa, por preco comodo; na rua da Praia, venda n. 27.

1 — Vende-se um moleque de 12 annos, muito esperto; dous ditos de nação, de 15 annos, optimos para todo o serviço; duas negrinhas de nação, cosem, engommão mui bem, fazem lavarinto de todas as qualidades; dous escravos peças, com bonitas figuras; um dito optimo para o serviço de sitio; um pardo com bastante pratica de engenho; 3 escravas de nação, boas quitandeiras, por preço commodo; na rua Direita n. 3, primeiro andar. (10)

— Vendem-se superiores lampreias, em latas; na rua do Queimado, loja n. 6.

1 — Vende-se, ou aluga-se uma canôa de carregar agua; na rua Nova, venda n. 65 (2)

1 — Vendem-se duas pipas com agu'ardente de cana muito boa, e saccas com farinha de mandioca; na rua larga do Rozario, venda da esquina n 39. (4

— Vendem-se bichas grandes e pequenas, por preço commodo; na rua do Rozario n. 20.

— Vende-se panno verde claro com 3 covados de largura, proprio para reposteiros, por preço commodo; na rua do Crespo, loja n. 17, de Santos Neves.

2 — Vendem-se bonitos cortes de lanzinha, com 14 covados e meio a 3600 rs. o corte; na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães. (4)

2 — Vende-se uma boa escrava de nação Angica, cosinha, engomma, lava, sem vicio algum de fugir, nem beber, muito limpa por preço commodo, a vista do comprador se dirá o motivo, por que se vende; em Fóra-de-portas n. 96, á fallar com Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus. (7)

2 — Vendem-se dous pretos de excellentes figuras, proprios para todo o serviço; na rua das Larangeiras n. 5. (3)

3—Vende-se, ou aluga-se uma canôa nova de carregar agua; na rua estreita do Rozario n. 41. (3)

Escravos fugidos

1 — Fugio no dia dez do corrente um pardo escuro de nome Luiz, official de pedreiro, de 18 a 19 annos, estatura regular, com principios de buço de barba, meio cambado da perna direita, o pé esquerdo meio espalmado, e inclinado para dentro, pescoço comprido; levou calças e jaqueta branca, e chapeo de couro; quem o pegar, leve ao Atterro-da-Boa-vista n. 60, que será gratificado generosamente. (9)

— A 10 para 12 annos fugio uma negra da Costa-benin, de boa altura, alguma cousa fula, cabeça grande e redonda, testa grande, bem espadaúda, pernas finas, pés bem feitos, tem alguns talhos compridos e redondos na testa, que são marcas de sua terra, falla grossa, de 38 a 40 annos, anda a titulo de forra, e tem sido vista vendendo meudezas para as bandas de Porto-de-pedras, ella diz chamar-se Maria, mas o nome della he Benedicta; quem a descobrir, sendo verdade, e se verificar a sua captura, recebera 100$ rs de gratificaçao, na rua do Cabugá, loja de Joaquim José da Costa Fajozes.

— Ainda anda fugido, ou furtado o escravo de nome Jacinto, de nação Rebollo, de 22 annos, bonita figura, bem preto, com uma marca no peito esquerdo a imitação de uma ancora, falla meia descançada, toma bastante tabaco, fugio a 20 de maio de 1841; quem o pegar, leve a rua da Guia, casa de 3 andares n. 53, que receberá 100$ rs. de gratificação, de seu snr. Manoel Antero de Souza Reis.

— Ainda está fugido o moleque Julio, que vendia cangica, secco do corpo, meio fulo, de 14 annos, tem o embigo muito grande, com um taquinho tirado na ponta de uma orelha, tem sido visto em Olinda; quem o pegar, leve á rua da Guia a seu snr. Manoel Antero de Souza Reis.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1844.